LEI Nº 1281, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – ANO 2007, NO VALOR R$ 14.040,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão do ano de 2007, no valor de R$ 14.040,00 sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.1071 – ASSISTENCIA MÉDICA SANITÁRIA		
770 – 3.3.71.30.020100000 – Materiais Distribuição Gratuita		
Recurso Município Resolve.....	R$	100,00
771 – 3.3.71.30.020100000 – Materiais Distribuição Gratuita		
Recurso Saúde Mental.....	R$	500,00
772 – 3.3.71.30.020100000 – Matérias Distribuição Gratuita		
Recurso Hiperdia.....	R$	13.440,00
TOTAL.....		**R$14.040,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior à redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

742 – MANUT. SECRETARIA DA SAUDE		
3.3.90.32.990100000 – Matérias Distribuição Gratuita	R$	500,00
761 – ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA		
3.3.71.30.020100000 – Matérias Distribuição Gratuita.....	R$	100,00
764 – MANUT. SECRETARIA DA SAÚDE		
3.3.90.32.990100000 – Materiais distribuição gratuita.....	R$	13.440,00
TOTAL.....	**R$**	**14.040,00**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ao 6 dias do mês de junho de 2007.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.06.2007

Secretaria da Administração